

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nr. 001/98

“Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1. - Fica o prazo firmado no Decreto Legislativo Nr. 004/97, para o funcionamento da Comissão Especial aditado em 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 2. - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 05 de janeiro de 1998.

HERIBERTO FARIAS DE QUEIROZ
Presidente da C.E.I.

PAULO MATIAS FILHO

EDUARDO SIMÕES VALENTE

ANTONIO CARLOS DA SIILVA

ANA MARIA ARAUJO DA SILVA